

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CAMARA MUNICIPAL
LEIS MUNICIPAIS

LEI MUNICIPAL Nº 272 DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

ALTERA O TÍTULO V E O ART. 5º DA LEI Nº 250 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010, QUE A DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do artigo de 87 da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - A administração pública do município de Senador Eloi de Souza obedece aos princípios legais de impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, visando, sempre, em todos os atos da administração, o bem estar do cidadão, o seu crescimento social e a responsabilidade, pontualidade, produtividade, eficiência e cordialidade de seus servidores.

Art.2º - Tendo em vista as disposições contidas na Constituição Federal de 1988, assim como as disposições do Decreto Federal nº 7655 de 23 de dezembro de 2011, resolve alterar o Título V e o Art. 5º da Lei municipal nº 250 de 20 de outubro de 2010, o qual passará a ter a seguinte redação:

TITULO V
DOS CARGOS COMISSIONADOS E SUA DESCRIÇÃO

Art.3º – São cargos comissionados da administração municipal, os especificados neste artigo, obedecidos os níveis, quantidades de vagas e valor da remuneração.

Nº	Cargo Comissionado	Símbolo	Vagas	Remuneração
I	Secretário Municipal	-	07	-
II	Controlador Interno	CC-1	01	RS 1.000,00
III	Assessor Especial	CC-2	05	RS 1.000,00
IV	Chefe de Gabinete de Secretarias	CC-3	07	RS 900,00
V	Coordenador	CC-4	48	RS 800,00
VI	Sub-Coordenador	CC-5	48	RS 700,00
VII	Gerenciador de Setor	CC-6	30	RS 700,00
VIII	Gerenciador de Serviço	CC-7	30	RS 700,00

Art.4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2012, conforme preceitua o Decreto Federal nº 7655 de 23 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Senador Eloi de Souza – RN em 26 de janeiro de 2012.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:B9562EC2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/01/2012. Edição 000a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>